



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.846, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: "ALTERA A LEI Nº 1806/2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

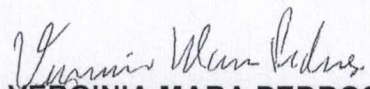
Art. 1º - Altera-se o artigo 1º da Lei nº1806/2018, passando a ter a seguinte redação:

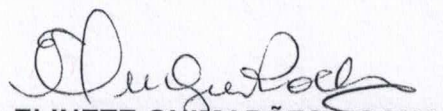
Art. 1º. *Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de até 06 (seis) Enfermeiros, com formação mínima em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe, 05(cinco) Técnicos de Enfermagem, com registro no conselho de classe e 04 (quatro) Agentes de Combate a Endemias, com formação mínima em ensino fundamental, para atender necessidade temporária de serviços da Secretária Municipal de Saúde.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de agosto de 2018.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município


ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Secretária Municipal de Saúde